INSTRUÇÃO NORMATIVA 26 SAT, DE 24-8-2021

(DO-TO DE 9-9-2021)

- PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DO-TO DE 26-8-2021 -

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Bebida

Alterados valores da Lista de Preços - Boletim Informativo

Foram alterados valores dos subgrupos REFRIGERANTES, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS, com efeitos a partir de 1-9-2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, conferidas através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevalça para efeito de pagamento do ICMS, o valor extra-o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2021

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SEGEL de 24 de Agosto de 2021

BOLETIM INFORMATIVO – LISTA DE PREÇOS
GRUPO 0 SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOOLICOS E VINAGRES
Subgrupo: REFRIGERANTES
Período: 01/08/2021 a 31/08/2021

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	QT. A VENDA	VALIDADE INICIAL	VALIDADE FINAL
0.0.0.1	UN	REFRIGERANTE LARANJA 1LITRO DIVERSOS, PT, GERAL, Coca-Cola, DIVERSOS	7,49	0000-00-00	01-08-2021	31-08-2021
0.0.0.1	UN	REFRIGERANTE LARANJA 1LITRO DIVERSOS, PT, GERAL, Coca-Cola Spritz, DIVERSOS	7,49	0000-00-00	01-08-2021	31-08-2021
0.0.0.1	UN	REFRIGERANTE LARANJA 1LITRO DIVERSOS, PT, GERAL, Fruta Da Baia Kaiza, DIVERSOS	7,79